



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.185/86 /

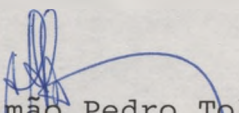
Denominação de via pública: "Rua Margarida Maria Rigotti" - (Profª 1939/1981).

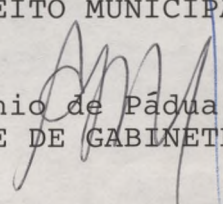
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, a prova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Margarida Maria Rigotti" - (Profª 1939/1981) a Rua nº 1, com início na "Av. Vereador Orfeu Butti" - (Ex-Av.8) e término na "Rua Plínio Pinto de Souza", no Loteamento "Cidade Foch"-2ª Gleba;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 de novembro de 1986


Bel. Simão Pedro Toledo
PREFEITO MUNICIPAL


Bel. Antonio de Pádua Moretti
CHEFE DE GABINETE